

**LEI Nº 14.806, DE 10.11.10 (D.O. DE 16.11.10)**

**Concede o Título de Cidadã Cearense à Raquel Maria Rigotto.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** É concedido o Título de Cidadã Cearense à Raquel Maria Rigotto, natural de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Iniciativa: Deputada Rachel Marques